



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024**AO CONTRATO Nº 017/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023****PROCESSO SEI IMA.2023.00000872-81****Finalidade:** Prorrogação contratual e alteração de cláusula.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 05.607.657/0008-01, com sede à Rua Domingos Rampelotti, 3501, Módulo 12, “A” e “B”, Bairro São Roque, município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88317-600, inscrição municipal nº 306950 e inscrição estadual nº 257.721.789, neste ato apresentada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do Acordo SEI IMA.2023.00000302-55 firmado entre INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA e TREND MICRO DO BRASIL LTDA para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 12 meses, de Subscrição de Licenças de Uso e de Suporte Técnico dos Programas de Computador.*

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sétima do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Após finalizada a vigência prevista no contrato de origem, a validade contratual fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período entre 16/05/2025 a 15/05/2028, observadas as disposições do art. 71 da Lei 13.303/2016 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.3.5. Os softwares e serviços objeto deste Contrato serão pagos conforme as condições estabelecidas em Termo de Confirmação (TC). O primeiro pagamento será realizado em até 48 (quarenta e oito) dias corridos após o recebimento definitivo dos produtos e serviços, bem como das respectivas notas fiscais/faturas, desde que a CONTRATADA tenha efetivamente ativado os programas e serviços contratados pela IMA junto à Trend Micro, cumprindo, também, as condições técnicas estabelecidas no Item 3 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I do edital.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente termo aditivo eletronicamente e ratificam as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de origem, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

Paulo Roberto Ferreira - Presidente

Eder Luiz Gaiotti – Diretor de Controladoria

Bernardo Der Atamian – Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DER ATAMIAN, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 10:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDER LUIZ GAIOTTI, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 12:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 16/08/2024, às 12:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 19/08/2024, às 10:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11968914** e o código CRC **87F2A3C2**.
